



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

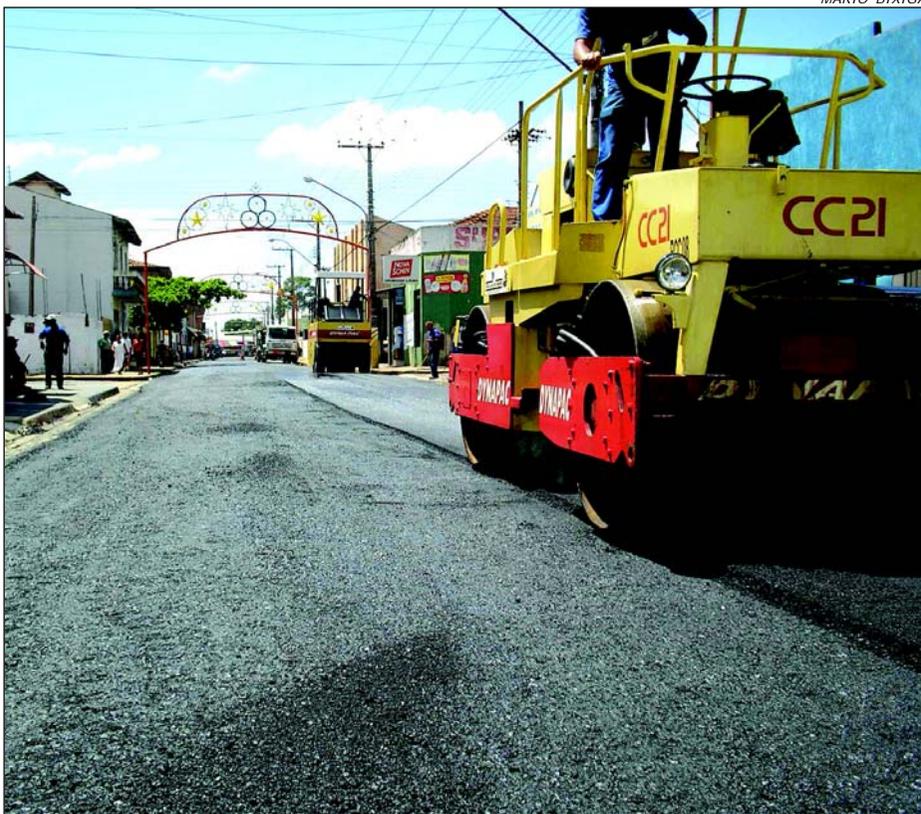
Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 16 DE DEZEMBRO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 286

Rua Felix Fagundes recebe recapeamento



MÁRIO BIXIGA

A pavimentação era em paralelepípedo, o que causava grandes transtornos para os motoristas

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré realizou o trabalho de recapeamento de trecho da Rua Felix Fagundes. O recapeamento em asfalto compreende o trecho entre a Rua São Pedro, até a Rua Antonio Gomes Amorim.

Neste trecho a pavimentação era em paralelepípedo, o que causava grandes transtornos para os motoristas devido a grande trepidação. Com o asfalto a rua possibilitará um melhor acesso a região leste da cidade. Além disso proporciona um melhor aspecto, já que a Rua Felix Fagundes é um importante corredor comercial de Avaré.

Educação de Avaré ganha mais 7 micro-ônibus

MÁRIO BIXIGA



7 Micro-ônibus aumentam a capacidade do transporte escolar



Veículos que serão utilizados pelas secretarias de Obras e Transporte

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré recebeu nesta semana sete novos micro-ônibus que serão utilizados no setor de Educação. Os micro-ônibus 0 km da marca Marcopolo Volare serão utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal.

Os veículos chegarão para incrementar

o transporte escolar em Avaré e garantir mais segurança aos alunos com ônibus novos.

Além dos micro-ônibus, a Prefeitura recebeu também dois veículos Gol 0km, preto. Esses veículos serão utilizados pelas secretarias de Planejamento e Obras e Transporte e Sistema Viário.

Ex-favela passa a se chamar Recanto da Biquinha

MÁRIO BIXIGA



Para 2007 a Prefeitura pretende definitivamente regularizar a documentação dos terrenos

Com o objetivo de dar mais dignidade aos moradores da antiga Favela da Biquinha, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré mudou oficialmente o nome do local para Recanto da Biquinha. A favela foi formada através de ocupações irregulares, mas a Prefeitura vem investindo na melhoria do local. Recentemente foi realizada a pavimentação que resolveu um grave problema que os moradores enfrentavam. Quando chovia, as casas eram invadidas pelas águas. Com a

pavimentação o problema foi solucionado.

O próximo passo da

Prefeitura será a regularização dos documentos dos terrenos. Isso deve

ser feito no próximo ano após um estudo minucioso de cada caso.



LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 013/06 – Processo nº. 416/06, 05 de dezembro de 2006, a empresa **ATLÂNTICA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$ 853.131,10** (oitocentos e cinquenta e três mil cento e trinta e um reais e dez centavos), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de uma escola de ensino fundamental no Jardim Santa Mônica. Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal. **Adjudicado em: 13/12/2006.**

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº. 159/06 – Processo nº. 493/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, com valor global de **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de dezembro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Habitação Convoca os mutirantes do Conjunto Habitacional Avaré F1 e F2 para reunião com todos os mutirantes. A reunião será realizada no dia 17 de dezembro de 2006, no próprio local da obra a partir das 9h00.



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria Municipal de Comunicação

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

comunicacao@avare.sp.gov.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO:
EDITORA VIEIRA AIRES LTDA
RUA ALAGOAS, 2001 - AVARÉ/SP
FONE (14) 3733 5280

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SME nº 006 de 05 de Dezembro de 2006

(Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas aos professores PEB II, do Quadro do Magistério, da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré)

A Secretária Municipal da Educação, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios, normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de aulas, RESOLVE:

Seção I

Das Disposições Preliminares

CAPUT - De acordo com o Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, ficou estabelecido que a carga horária do Professor de Educação Básica II é de, no mínimo, 20 horas/aula e de, no máximo, 33 horas/aula semanais.

Art. 1º - É considerada Sede para atribuição de hora/aula e controle de frequência a Unidade Escolar de Ensino da rede municipal, na qual o professor está lotado com o maior número de aulas.

Parágrafo Único - Em caso de empate no número de aulas em mais de uma Unidade Escolar, o professor deverá optar por uma delas.

Seção II

Das Inscrições

Art. 2º - O Diretor de Escola deverá convocar os docentes da Unidade Escolar a fim de proceder suas inscrições, por campo de atuação.

Parágrafo Único - Não será permitida a redução da carga horária de trabalho durante o ano ou semestre, a não ser por influência de aulas do componente curricular que não possa ser desdobrado, ou ainda, pela redução do número de aulas na rede municipal, respeitando os cursos de organização semestral.

Seção III

Das Atribuições

Art. 3º - Cumpra ao Diretor de Escola, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes por campo de atuação, atribuir as aulas da Unidade escolar.

Art. 4º - O professor deverá esgotar primeiramente na sua sede, as aulas da disciplina específica da qual é titular do cargo por concurso público, podendo completar sua carga horária com aulas de outra disciplina na qual é habilitado, respeitada, primeiramente, a composição da carga horária dos demais concursados.

Art. 5º - O professor esgotará a sua carga horária na sede não podendo ultrapassar o número de aulas atribuídas a ele no ano vigente.

Parágrafo Único - Em havendo interesse, o professor poderá declinar da disciplina não objeto de concurso, desde que seja demonstrado seu interesse em concorrer em nível de Secretaria da Educação, sempre que houver saldo remanescente de outras Unidades Escolares.

Art. 6º - Após a atribuição em sua sede, o professor poderá completar sua carga horária, em nível de Secretaria da Educação, na seguinte ordem:

I- Os docentes parcialmente atendidos na sede

II- Os docentes adidos.

Art. 7º - A atribuição em nível de Secretaria da Educação será feita mediante classificação por disciplina de concurso.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 8º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal da Educação.

Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação

Estância Turística de Avaré, 11 de dezembro de 2006

Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros
Secretária Municipal da Educação

Resolução SME nº 007 de 07 de dezembro de 2006

(Dispõe sobre o processo da Remoção, do Adidos, da Substituição, da Contagem de Pontos, da Distribuição das Séries e da Sede dos Professores de PEB I, do Quadro do Magistério, da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré).

A Secretária Municipal da Educação, fazendo usos das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios, normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de aulas resolve:

Seção I

Da Remoção

Artigo 1º - A remoção dar-se-á após as atribuições nas UEs e antes de qualquer atribuição feita pela Secretaria Municipal da Educação.

Seção II

Dos Adidos

Artigo 2º - A atribuição para os adidos será realizada após a remoção descrita acima de acordo com a Classificação e Classes Livres na Rede Municipal de Ensino Geral. No caso de empate, serão fatores de preferência os seguintes critérios respeitando a ordem: idade, casado, viúvo ou separado judicialmente e maior número de filhos.

Seção III

Da Substituição

Artigo 3º - O professor efetivo da classe poderá deixar sua classe efetiva e ir em substituição, respeitando o Concurso Público do qual é titular e seu cargo.

Artigo 4º - A Substituição para efetivos dar-se-á antes da substituição do segundo período.

Artigo 5º -

Seção IV

Da Contagem de Pontos

Artigo 6º - A contagem de pontos ficará a cargo e responsabilidade da direção de cada Unidade de Ensino.

Seção V

Da Distribuição das Séries

Artigo 7º - A partir do ano de 2008 todas as UEs deverão oferecer todas as séries do Ensino Fundamental nos dois períodos, exceto na Zona Rural.

Seção VI

Da Sede

Artigo 8º - Se o professor for admitido durante o ano em vigência ele terá sua sede na próxima atribuição.

CUMPRASE.

Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros
Secretária Municipal da Educação



LEIS

Lei nº 895, de 14 de dezembro de 2006

(Altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 735, de 23 de junho de 2006, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os Artigos 2º e 3º da Lei nº 735, de 23 de junho de 2006, passam a ter a seguinte redação:-

“Artigo 2º - Serão contratados através do presente convênio para atuarem na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, até o número de 20 (vinte) estagiários, com a seguinte qualificação e bolsa mensal oferecida:-

- 20 (vinte) estagiários – Nível Superior - Bolsa/mês R\$ 350,00 – valor R\$ 7.000,00 mensais;

- Contribuição mensal ao CIEE – R\$ 55,00 – valor R\$ 550,00 mensais;

- Valor Total mês – R\$ 8.100,00 (oito mil, e cem reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da dotação informada no Projeto original”.

Parágrafo Único - O convênio previsto nesta lei terá a vigência de 1 (um) ano, respeitando a vigência do respectivo crédito orçamentário”.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 896, de 14 de dezembro de 2006

(Autoriza o Poder Executivo a assinar termo de confissão de dívida e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar acordo e assinar termo de confissão de dívida com a Companhia Luz e Força Santa Cruz, para parcelamento do débito com a referida empresa no valor de R\$ 1.049.645,28 (Um milhão, Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos.)

Artigo 2.º - A minuta do instrumento de confissão de dívida, em anexo, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes do acordo autorizado por esta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AVARÉ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVARÉPREV.

Pelo presente instrumento de **CONFISSÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA**, que se regerá pela Lei Municipal n.º 896, de 14 de dezembro de 2006 e protocolo administrativo n.º, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.168/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, doravante denominado **DEVEDOR**, confessa dever ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVARÉPREV**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Juca Novaes, n.º 1169, Centro, Avaré-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.087.115/0001-41, representado por seu Diretor Presidente, a Sra Neli Tochie Iwasaki de Araujo, doravante denominado **CREDOR**, a importância de **R\$ 1.064.600,50 (Um milhão, Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos)**, discriminada no anexo 01 que deste instrumento faz parte integrante, por falta de recolhimento das contribuições previdenciárias previstas no artigo 4º da Lei Municipal n.º 476/2003, e propõe pagar esta dívida mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao CREDOR o direito de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O DEVEDOR obriga-se, também, a efetuar, nos prazos, o recolhimento das contribuições que vencerem após a data da assinatura desta **CONFISSÃO DE DÍVIDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A **CONFISSÃO DE DÍVIDA** constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao CREDOR para a cobrança da dívida, que ficará suspensa enquanto cumpridas todas as obrigações assumidas pelo DEVEDOR.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O débito, ora confessado consolidado em reais após o cálculo de todas as correções e juros devidos até a presente data, **será dividido em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas**, atualizadas pela UFM do Município de Avaré, com vencimentos todo o 10º (décimo) dia útil de cada mês, conforme anexo I.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Constituem motivos para a rescisão deste acordo, independente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) falta de pagamento de três parcelas sucessivas ou não, ou falta de recolhimento integral das contribuições referida na cláusula 2ª.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. A rescisão deste acordo implicará, no pagamento dos acréscimos legais sobre o saldo, sujeitando-se o DEVEDOR à sua Cobrança Judicial, com as respectivas custas processuais.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Este instrumento, em decorrência de sua rescisão, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Avaré, 14 de dezembro de 2006.

Pelo Município:

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Credor:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVARÉPREV

Neli Tochie Iwasaki de Araujo
Diretor Presidente

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

ANEXO I**Dívida da Prefeitura**

- Débito total atualizado em reais:

a) **R\$ 1.064.600,50 (Um milhão, Sessenta e quatro Mil, Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos);**

b) Cálculo atualizado e válido até 31/12/2006.

Condições de Pagamento

a) a importância acima descrita será paga em 20 parcelas mensais e sucessivas consoante o disposto na Lei Municipal n.º 896, de 14 de dezembro de 2006

b) o valor das parcelas serão atualizados pela Unidade Fiscal do Município de Avaré;

c) poderá haver, por parte do Devedor, a antecipação de parcelas sempre que os recursos financeiros do Credor forem insuficientes para a cobertura de suas despesas mensais;

d) o pagamento das parcelas ocorrerá todo 10º dia útil de cada mês.

Lei n.º 894, de 14 de dezembro de 2006

(Revoga a Lei n.º 628, de 27 de julho de 2004, e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 628, de 27 de julho de 2004, que doa área de terras ao **CIESP CLUBE**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**DECRETOS****Decreto n.º 1305, de 1º de dezembro de 2006**

(Reorganiza o Conselho de Defesa de Bens Culturais de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado, nos termos da Lei n.º 153, de 24 de Outubro de 2001, o **Conselho de Defesa de Bens Culturais de Avaré - CONDEBEM**, na forma abaixo:

Representante do Prefeito Municipal de Avaré

Titular: **ISILDA MARIA RODRIGUES**

Suplente: **SIMONE BORBA LACERDA DE MENDONÇA**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **GISELA NEVES CATARINO**

Suplente: **JOÃO CARLOS BARK FONSECA**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: **GIOVANI ANTONANGELO**

Suplente: **KELLY N. RODRIGUES DA SILVA**

Representantes Historiadores da FREA

Titular: **ANTONIO JOSÉ SANTOS**

Suplente: **DINAMINI GOMES GODINHO SANTOS**

Representante da Câmara Municipal de Avaré

Titular: **MARIA APARECIDA LELLIS**

Suplente: **BENEDITA APARECIDA DA SILVA**

Pesquisador:

Titular: **FLORA MARTINS BARBOSA BOCCI**

Suplente: **LUCIANA APARECIDA TEGANI**

Representante da ÁREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré

Titular: **JOÃO DALCIM**

Suplente: **EDUARDO AUGUSTO ZANELA JUNIOR**

Representante da Associação de Defesa do Meio Ambiente – ADEMA:

Titular: **MIRTES YARA DE FREITAS VIEIRA**

Suplente: **ANA LEIDE GARCIA CAMPOS SILVEIRA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1176, de 16 de Maio de 2000.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.309, de 06 de dezembro de 2006

(ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR)

(Dispõe sobre criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Norma Lília Pereira).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º. Fica criada a **Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Norma Lília Pereira"**, com a seguinte localização:

Memorial descritivo da área:

"Um terreno de 5.881,30 metros quadrados, localizado na Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, s/nº, no Bairro Santa Mônica, nesta cidade de Avaré, com uma área construída de 904,30 metros quadrados".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.304 de 30 de novembro de 2006

(Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 20,8 hectares, denominado **JARDIM DAS ORQUÍDEAS**, aprovado conforme certificado GRAPROHAB Nº 152/2006, situado nesta cidade, nos termos do parágrafo único, alínea "c" do artigo 12 da Lei nº 341, de 18 de setembro de 2002.

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DO EMPREENDIMENTO**I – Identificação**

- Nome Oficial do Empreendimento: **JARDIM DAS ORQUÍDEAS**
- Município: Avaré – Estado de São Paulo
- Proprietário: **ARNALDO VIEIRA DOS SANTOS**
- Responsável Técnico do Projeto Urbanístico : Engº Civil Julio Audacio Mazetto
- Área da Gleba: 30.383,33 m²
- Endereço da Gleba: Rua Dr. Amadeu Arruda Botelho, snº - Avaré – SP.
- Distância do centro do Município: 500 metros.
- Acessos Principais: Avenida Major Rangel, Rua Piauí, Rua Dr. Amadeu Arruda Botelho, Rua Anacleto Pires.

II – Descrição da Gleba

A gleba sempre foi utilizada como pastagens, tendo como vegetação existente gramíneas, predominantemente brachiária decumbens, nunca havendo destinação de lixo ou outro material que possa inviabilizar sua utilização como futuro loteamento residencial, uma vez que já está inserido na zona urbana da cidade de Avaré, com declividade predominante em torno de 10%. Levando-se em consideração a declividade do terreno, o mesmo favorece um bom escoamento de águas pluviais, em direção ao Ribeirão do Lageado, corpo d'água confrontante com a gleba. A capacidade de drenagem superficial da área é boa. Na sub-superfície, há bastante porosidade do solo (solo arenoso cor vermelha). A água pluvial que não é escoada, infiltra-se no sub solo, solo com profundidade acima de 5 metros (solo profundo).

Material de origem de rocha eruptiva arenítica. Com base nisso, a gleba em questão, não é susceptível a problemas geotécnicos, tais como instabilidade de encostas, bem como sua capacidade de suporte à edificações é boa, tornando a área apta à instalação do empreendimento "JARDIM DAS ORQUÍDEAS".

OBSERVAÇÃO:

Equipamentos Urbanos, Comunitários e serviços públicos já existentes nas adjacências:

- 1 – Rede de água da SABESP..... Rua Três Marias, junto ao reservatório da Sabesp (ponto de interligação).
- 2 – Rede de esgoto sanit. da SABESP... Rua Dr. Amadeu Arruda Botelho (ponto de interligação).
- 3 – Igreja Matriz..... Praça Padre Tavares.
- 4 – Bancos.....Largo São João.
- 5 – Escola.....Rua Piauí.
- 6 – Delegacia de Polícia.....Avenida Prefeito Paulo Novaes.
- 7 – Hospital.....Rua Paraiba.

III – Caracterização do Loteamento**Quadro 1 – Distribuição dos lotes por tipo de uso**

Lotes	N.º	Natureza do Loteamento	
		Área (m ²)	%
Lotes Residenciais	59	19.631,41	100
Lotes Industriais	0	0	0
Lotes Comerciais	0	0	0
TOTAL	59	19.631,41	100

Quadro 2 – Quadro de Áreas

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m ²)	%
1. Área de Lotes (n.º de lotes)	19.631,41	64,61
2. Áreas Públicas		
2.1 Sistema Viário	6.176,72	20,33
2.2 Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	1.520,40	5,01
2.3 Espaços Livres de uso Público		
Sistema de lazer	-	-
Área Verde	3.054,80	10,05
3. Outros	-	-
4. Área Loteada	30.383,33	100,00
5. Área remanescente	-	-
6. TOTAL DA GLEBA	30.383,33	100,00

Quadro 3 – Requisitos urbanísticos

Discriminação	Valores
População por lote residencial	H = 5
Densidade de ocupação residencial	
Prevista para a gleba	D = 97,09 hab./ha.
Coefficiente de proporcionalidade	K = 0,011

Sendo,

H = população por lote residencial
 P = população total prevista para os lotes residenciais
 N = número de lotes residenciais
 D = densidade de ocupação residencial prevista para a gleba
 AT = área total da gleba em ha
 K = coeficiente de proporcionalidade
 AP = áreas públicas em ha.

H = P/N = hab./lote

D = P/AT = hab./ha

K = AP/D = ha²/hab.**Quadro 4 – Especificação das Quadras**

B	01	317,41	317,41	2.678,17	Res.
	02	286,64	286,64		Res.
	03	303,85	303,85		Res.
	04	321,06	321,06		Res.
	05	338,27	338,27		Res.
	06	355,53	355,53		Res.
	07	372,46	372,46		Res.
	08	382,95	382,95		Res.
C	01	335,63	335,63	6.369,54	Res.
	02 a 07	275,00	1.650,00		Res.
	08	322,18	322,18		Res.
	09	340,76	340,76		Res.
	10	415,20	415,20		Res.
	11	440,51	440,51		Res.
	12 a 20	275,00	2.475,00		Res.
	21	390,26	390,26		Res.

LOTES						
QUADR A	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA UNIT. m ²	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBSERVAÇÃO
D	01	471,74	471,74	6.532,70	Res.	
	02	366,67	366,67		Res.	
	03	366,67	366,67		Res.	
	04	461,38	461,38		Res.	
	05	307,02	307,02		Res.	
	06	357,90	357,90		Res.	
	07	406,28	406,28		Res.	
	08	281,17	281,17		Res.	
	09	283,90	283,90		Res.	
	10	305,43	305,43		Res.	
	11	329,12	329,12		Res.	
	12	328,16	328,16		Res.	
	13	397,38	397,38		Res.	
	14	349,48	349,48		Res.	
Área Instit.	1.520,40	1.520,40	P.M.	Uso Público		
				Res.		

ÁREA VERDE						
QUADR A	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA UNIT. M ²	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DA QUADRA (m ²)	USO	OBSERVAÇÃO
ÁREA VERDE	01	3.054,80	3.054,80	3.054,80	Publ	Área Verde A.P.P.

IV – Especificação da área construída

Não haverá edificações. Serão comercializados os lotes.

V – Especificação do sistema viário

O sistema viário foi projetado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes de projeto fornecidas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, com largura total de 12,00 metros para as ruas onde é previsto retorno e 14,00 metros para as ruas que estarão sujeitas à tráfego continuado. O sistema viário receberá a execução de guias e sarjetas de concreto e aplicação de pavimento asfáltico, além de ser dotado com sistema de galerias de águas pluviais. Todas as curvas do sistema têm raio de 9,00m.

VI – Descrição do sistema viário**Quadro 5**

Identificação das vias (nome, nº)	Largura do leito carroçável (m)	Largura do passeio (m)	Declividade máxima (%)	Tipo de Revestimento
RUA 01	8,00	2,00	9,135	Pavimento asfáltico em toda a largura do leito carroçável
RUA 02	8,00	2,00	7,985	
RUA 03	8,00	3,00	11,000	

VII – Infra-estrutura

Farão parte do empreendimento:

A rede de distribuição de água potável, assim como o sistema de esgoto sanitário para onde serão direcionadas as águas servidas, serão implantados pelo proprietário, obedecendo o projeto especificado e aprovado pelos órgãos competentes. A operação do serviço será feito pela SABESP. Rede de distribuição de energia elétrica: a energia será fornecida pela Cia. Luz e Força Santa Cruz e a rede do sistema será implantada pelo proprietário, obedecendo o projeto específico. Sistema de drenagem superficial: as guias e sarjetas de concreto serão implantadas pelo proprietário, assim como as galerias de águas pluviais obedecendo projetos específicos. Sistema de coleta e destinação do lixo: será operado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, de acordo com o seu cronograma de serviços. Serão também executados no loteamento a arborização e pavimentação asfáltica das vias públicas, sob responsabilidade do proprietário.

VIII – Índices Urbanísticos

Serão obedecidos os índices urbanísticos especificados pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Aprovação dos planos referidos no artigo anterior somente se considerará em vigor depois que o proprietário fizer doação pura e simples ao Município das áreas destinadas às vias e logradouros públicos do aludido conjunto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de novembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura investe na pavimentação da Rua Santa Catarina

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré entregou nesta semana, mais uma melhoria para a população. Trata-se da pavimentação em asfalto de um trecho da Rua Santa Catarina. O trecho vai desde a Rua Distrito Federal, até a Rua Goi-

ás, envolvendo dois bairros.

Com a pavimentação, a Prefeitura pretende dar continuidade a padronização da pavimentação em asfalto no centro da cidade. Além disso o objetivo é melhorar o fluxo de trânsito no local.

Prefeitura melhora calçada da Escola Flávio Nascimento

MÁRIO BIXIGA



A nova calçada possibilitará um melhor acesso dos pedestres

Procurando investir cada vez mais no melhor aspecto da cidade, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está trabalhando para a implantação de calçada em mosaico português na Escola Flávio Nascimento, no

bairro Bonsucesso.

Além de melhorar o aspecto local, a calçada possibilitará um melhor acesso aos pedestres, já que a calçada antiga estava deteriorada, o que dificultava o trânsito de pedestres no local.



O trecho vai desde a Rua Distrito Federal, até a Rua Goiás

Emapa terá Posto de Atendimento Veterinário

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está construindo no Recinto da Emapa um Posto de Atendimento Veterinário. O posto terá como prioridade o atendimento a equinos, isso devido ao grande número de exposições que ocorrem no local, demandando um grande número de animais.

Com mais esta benfeitoria a Prefeitura dá sequência a série de melhorias que vem fazendo do Recinto da Emapa.



Posto de Atendimento Veterinário é mais uma etapa dos investimentos em infraestrutura no Recinto da Emapa

**Certeza de Avaré
melhor para todos.**

PIB de Avaré é de R\$ 676 milhões

Um levantamento feito pela Fundação Seade, órgão vinculado ao Governo do Estado, apontou o PIB (Produto Interno Bruto) de todos os municípios do Estado de São Paulo. O PIB de Avaré é de R\$ 676.830.000,00. Com esse número Avaré ocupa a 109ª colocação no Estado de São Paulo.

De acordo com o levantamento a área

onde PIB é maior em Avaré é no setor de Serviços, atingindo R\$ 304.620.000,00. Em seguida aparece o setor de Agropecuária, onde Avaré tem um PIB de R\$ 226.200.000,00. No setor Industrial o PIB de Avaré atinge R\$ 148.710.000,00.

O levantamento feito pela Fundação Seade também apontou o PIB per capita (PIB di-

vidido pela população), onde Avaré atingiu R\$ 8.023,30. Neste caso Avaré ficou a frente de cidades de maior porte, como Bauru (R\$ 7.448,54), Marília (R\$ 7.546,95) e Jaú (R\$ 7.139,75).

O maior PIB do Estado é da cidade de São Paulo, com R\$ 160 bilhões, depois aparecem Guarulhos (R\$ 18,1 bi) e São José dos Campos

(R\$ 17,6 bi). O menor PIB do estado é da cidade de Pracinha (região de Adamantina), com R\$ 8.980.000,00.

A maior concentração do PIB é na região metropolitana que responde por metade do total do Estado. No interior, a maior Região Administrativa é a de Campinas (17,3%), seguida pelas de São José dos Campos (6,7%), Sorocaba

(5,6%) e Santos (3,5%), que formam o entorno da Região Metropolitana e delimitam a área de maior desenvolvimento econômico do Estado, responsável pela geração de mais de 83% do PIB estadual.

Uma característica importante a ser ressaltada é o intenso grau de concentração das atividades econômicas, que persiste em poucos e

grandes municípios: somente a capital responde por 29,4% do PIB do Estado; dez municípios são responsáveis por cerca de 50%; e 52 municípios por cerca de 75%. Considerando que em 2003, 56 municípios respondiam por 75% do PIB estadual, pode-se afirmar que ocorreu um pequeno aumento da concentração econômica no período.

Projeto de Turismo e Meio Ambiente leva alunos ao Jardim Zoológico

DIVULGAÇÃO



Durante todo o projeto, os alunos receberam informações sobre turismo e meio ambiente

Nesta semana os alunos da 4ª Série da Escola Celina Bruno, no Bairro Costa Azul, encerram o Projeto Turismo e Meio Ambiente. Para encerrar o projeto os alunos tiveram a oportunidade de conhecer o Jardim Zoológico de Bauru.

O projeto coordenado pelos professores Márcio José Gregório e Deborah Esteves foi realizado durante todo o

ano, onde os alunos visitaram uma série de lugares, como Microbacia dos Rochas, Sabesp (Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto), Horto Florestal, Bombeiros, Fazenda Mac Lee, diversos pontos turísticos da cidade, Secretaria de Turismo e Zoológico de Bauru.

O objetivo do projeto foi levar até os

alunos a conscientização sobre a importância do Meio Ambiente e do Turismo.

Para que o projeto tornasse realidade, os professores Marcio e Deborah contaram com o apoio da diretoria da Escola do Costa Azul, além da colaboração da Prefeitura de Avaré através das secretarias de Educação, Agricultura, Turismo e Comunicação

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MAIS ATENÇÃO A VOCE

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4 	5	6 	7
8	9 	10	11	12	13	14
15	16	17 	18	19	20	21
22 	23	24	25	26 	27	28
29	30	31				

**NÃO ESQUEÇA:
A DENGUE
SE COMBATE
TODO DIA.**

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
É AÍ QUE O MOSQUITO NASCE. É AÍ QUE MORA O PERIGO.

 **PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Governo de Trabalho

Secretaria de Turismo realiza Projeto Natal Vivo

RONALDO BICO FINO



Sede da Secretaria de Turismo, na entrada da cidade, está toda enfeitada

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Turismo, e em parceria com o Santuário Nossa Senhora das Dores, está realizando o Projeto Natal Vivo.

O objetivo é resgatar as verdadeiras tradições natalinas, abrindo espaço para manifestações culturais e divulgando os eventos da festa de Natal no calendá-

rio turístico da cidade.

Dentre as atrações que ocorrerão durante o mês de dezembro, está a montagem de um presépio de imagens fixas e um presépio vivo. Do dia 18 até o dia 24, haverá execução de músicas natalinas no período da noite direcionada ao público itinerante do local. O evento contará ainda com a presença de corais da cidade e a Ban-

da Marcial de Arandu e da Polícia Civil.

A população avareense e os turistas no dia 24 de dezembro receberão um verdadeiro "Presente de Natal". Será encenado o nascimento de Cristo.

A Secretaria de Turismo também realizará, através de uma parceria com a Snitran Comunicação Visual, uma exposição de Bonsai, que acontecerá do dia 18 até o dia 24, no pátio da igreja Matriz, ao lado do presépio, sendo assim um agregado ao evento. A exposição contará com a presença dos bonsaistas Alvaro Martins, Cristiano Silva e Charles Santos.

A Secretaria de Turismo juntamente com a empresa Atlântica - responsável pela concessão da Praça de Alimentação - transformou

um já conhecido local de lazer de turistas e da população avareense, num atrativo natalino com uma decoração reluzente que chama a atenção aos olhos de quem passa no local.

Será um grande diferencial nas atrações turísticas e natalinas neste ano, que será a criação da Casa do Papai Noel, no primeiro box da Praça de Alimentação com a presença do Bom Velinho distribuindo doces.

Tendo a Secretaria de Turismo como cartão de visita, por sua localização, além é claro de sua função, está contando com luzes e enfeites Natalinos, para que a visão da entrada principal da cidade seja valorizada e chamativa para a recepção dos turistas.



Casa do Papai Noel, no Lanchódromo, é uma das atrações do projeto

Bonsucesso encerrou o projeto Caravana da Cultura em 2006

DIVULGAÇÃO



O evento conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré

No último domingo (dia 10/12) a Caravana da Cultura esteve no Bairro. Esta foi a última edição do projeto em 2006, que deverá voltar em 2007. O evento ocorreu Rua Cinco, das 8 às 12 horas.

A coordenação é da promotora de eventos culturais, Claudia Moreira e conta com o

apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Durante o evento foi realizada apresentação teatral com a Cia Gil Vicente, show com Rebeldes Cover, Biblioteca Itinerante com distribuição de revistas e gibis, e apresentação do grupo Tomaladacá.

CALENDÁRIO DAS APRESENTAÇÕES DOS CORAIS: COM INÍCIO ÀS 20H00

Dia 18 de dezembro - Cantor Antonio Ramos de Oliveira Júnior.

Dia 19 de dezembro - Coral do Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora das Dores

Dia 20 de dezembro - Banda Marcial da Associação dos Funcionários da Polícia Civil de Avaré.

Dia 21 de dezembro - Coral da Associação Nossa Senhora das Graças. Dia 22 de dezembro - Coral da Igreja Presbiteriana.

Dia 23 de dezembro - Banda Marcial de Arandu.

Dia 24 de dezembro - Encenação retratando o Nascimento de Jesus com o grupo Horizonte Novo, coordenado pela professora Marta Vilela.

Abertas inscrições para Corrida de São Silvestre de Avaré

Estão abertas até o dia 28 de dezembro as inscrições para a 61ª Corrida de São Silvestre. A tradicional prova disputada em Avaré é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Esportes (SEME), Câmara Municipal e da Rádio Avaré AM. A prova conta ainda com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação, Polícia Militar, Centro Avareense, ACIA e Imprensa escrita e falada.

A prova será disputada em um percurso de 10 mil metros. O trajeto será o mesmo

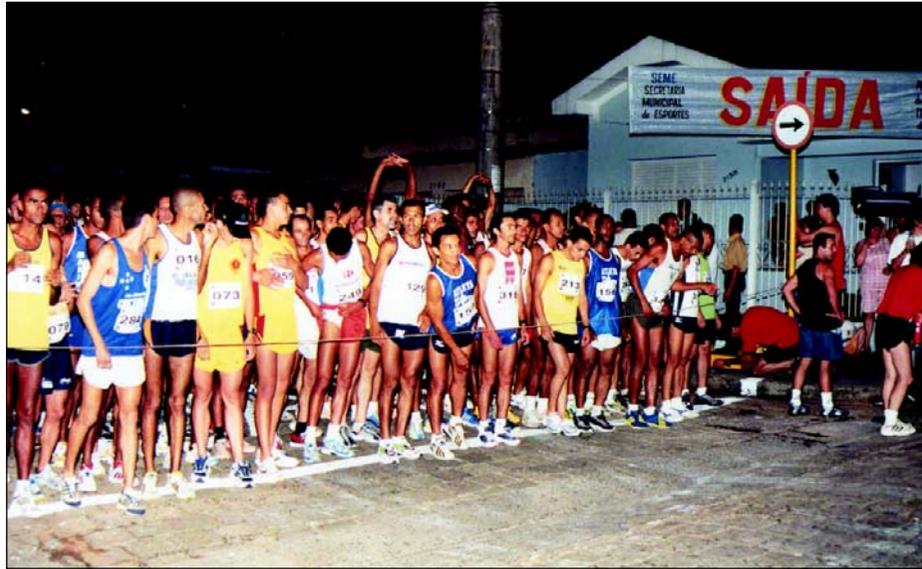


FOTO ARQUIVO

Inscrições vão até o dia 28 de dezembro

do ano passado, com a saída de frente a agência dos Correios na Rua Rio Grande do Sul e a chegada na Rua Alagoas, de frente ao Centro Avareense

A prova será disputada nas categorias

Adulto Masculino (de 16 a 39 anos), Adulto Feminino (acima de 16 anos), Veterano A (de 40 a 50 anos), Veterano B (de 50 a 60 anos) e Veterano C (acima de 61 anos).

As inscrições po-

dem ser feitas na SEME (Concha Acústica - 3732 0756), ACIA (Rua Rio de Janeiro, 1622 - 3733 1366). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 3732 1589.

Secretaria da Saúde realiza concurso de frases sobre AIDS

Com o principal objetivo de conscientizar a todos sobre o problema da AIDS, a Secretaria Municipal de Saúde realizou o III Concurso de Frases de Conscientização ao Dia Mundial de Combate a AIDS. O evento foi organizado pelo Ambulatório DST/AIDS em parceria com o SEC (Sindicato dos Empregados do Comércio) de Avaré.

Participaram do concurso alunos do ensino médio das escolas Anglo, Dimensão e João Teixeira Araújo. A



DIVULGAÇÃO

Camila Carvalho Lopes venceu o concurso com a frase: "Camisinha: enfie essa idéia na cabeça, previna-se"

vencedora foi Camila Carvalho Lopes, com a frase "Camisinha: enfie essa idéia na cabeça, previna-se". Como prêmio ganhou um MP3 player. Em segundo lugar ficou Lau-

ri Cruz Barcelos, que ganhou um mini kit O Boticário. A frase de Lauri foi: "Seja maduro, faça sexo seguro". Em terceiro ficou a frase "Seja Esperto, camisinha sempre por

perto", de René I. Araújo, que ainda ganhou um vale CD.

Ambulatório DST/AIDS - faz a parte assistencial que atende pacientes e familiares, e a preventiva tentando proporcionar para a população uma reflexão dos próprios comportamentos, para prevenir as Doenças Sexualmente Transmissíveis de forma geral.

Realizam palestras em escolas, oficinas de sexo seguro para diferentes segmentos da população, com a proposta de prevenção.

Equipe da SEME/ Avaré está na final da Copa Piratininga

A equipe dentinho da SEME (Secretaria Municipal de Esportes) de Avaré disputa neste sábado a final da 5ª Copa Piratininga de Futebol. O jogo decisivo será em Piraju, às 10 horas, contra Taguaí. O time avareense busca o bicampeonato, já que no ano passado foi campeão invicto do torneio.

Para chegar a decisão, o time avareense fez cinco partidas, vencendo duas e empatando três. O primeiro jogo foi contra Arandu

e aconteceu o empate por 1x1. Na segunda partida, outro empate por 1x1, desta vez contra a equipe de Chavantes. Contra Bernardino de Campos a SEME venceu por 2x1. Em seguida jogou contra a Escolinha do São Caetano, de Santa Cruz do Rio Pardo e goleou por 5x0. Na semifinal enfrentou a equipe da Nova Geração de Ourinhos e empatou por 0x0. Nos pênaltis, vitória do time avareense por 3x2.

INFOCENTRO

ACESSO GRATUITO A INTERNET

Você precisa acessar a internet?



FUNCIONAMENTO:

De segunda a sexta
Das 08h00 às 11h00
e das 13h00 às 17h00

Sábado das 08h00
às 12h30

O INFOCENTRO é uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado onde você pode fazer seus acessos gratuitamente à internet. São 5 computadores disponível para seu uso.

Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva"
na Biblioteca Municipal
Rua Minas Gerais, 279 - Fone (14) 3733-6004



Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

DECRETO Nº. 1313 de 14 de Dezembro de 2006

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir no Departamento de Contabilidade, o CRÉDITO no valor de R\$ 810.200,00(oitocentos e dez mil, duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Especificação da Despesa	Valor
02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00		Gabinete do Prefeito e Dependências	
	31.90.00.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000,00
	31.90.00.00	Manutenção do Procon	2.000,00
02.02.00		Divisão de Suprimentos	
	31.90.00.00	Manutenção Gabinete Prefeito	10.000,00
02.03.00		Colab p/o custeio e invest. bombeiros	5.000,00
03.		SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO	
03.02.00		Div. de Administração- garagem munic	
	31.90.00.00	Manutão dos serviços administrativos	70.000,00
03.03.01		Manutenção dos serviços de transportes	12.000,00
03.04.00		Pagamento de precatórios judiciais.	5.000,00
	44.90.00.00	Pagamento de precatórios judiciais	4.000,00
04.		SECRET MUN. COMUNICAÇÃO	
04.01.00		Coord e execução ações comunitarias	5.000,00
05.		SECRET.MUNIC.HABITAÇÃO	
05.01.00		ManuT.dos serviços administrativo	2.000,00
06.00.00		SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO	
06.01.00		Gabinete do secretário e dependências	
06.02.00		Divisão de ensino infantil	
06.02.01		Funcionamento das creches	50.000,00
06.00.00		Secretaria municipal de educação	
06.03.00		Divisão de ens.fundamental-rec.propri	
06.03.01		Transporte alunos ensino fundamental	8.000,00
	33.90.00.00	Transporte alunos ensino fundamental	90.000,00
06.06.00		Divisão de Alim. Escolar	
06.06.01		Depto. de Alimentação	1.000,00
07.		SECRET.MUNIC. DA SAÚDE	
07.01.00		Gabinete do secretário e dependências	
07.01.01		Apoio as entidades privadas e filantr	41.000,00
07.01.02		Atendem clinicas básicas nos p saúde	100.000,00
	31.90.00.00	Visitação domiciliar dos agentes comunitarios	10.000,00
	31.90.00.00	Atendimento medico domiciliar	20.000,00
	31.90.00.00	Atendimento bucal	7.000,00
	31.90.00.00	Manutenção dos programas de saúde	10.000,00
07.01.03		Departamento de vigilância sanitaria	
07.01.04		Vigilância,preve e controle doenças	8.000,00
	31.90.00.00	Gestão de vigilância epidemiologica	25.000,00
07.01.05		Gerenciamento para conservação	2.000,00
	33.90.00.00	Manutenção da Farmácia Popular	1.000,00
07.01.06		Despesas correntes	
	31.90.00.00	Atend emergencial em pronto socorro	35.000,00
07.01.09		Remoção para hospitais da região	2.000,00
	33.90.00.00	Remoção p/ hospitais da região	30.000,00
08.		SEC.MUN.BEM ESTAR SOCIAL	
08.01.00		Fundo municipal de assistência social	
08.01.01		Manut dos serviços administrativo	2.000,00
09.		SEC.MUN.DO TURISMO	
09.01.00		Fundo municipal de turismo	
	33.90.00.00	Manutenção das Ativ. do Turismo	700,00
10.		SEC.MUN.ESPORTES	
10.01.00		Manut dos serviços administrativo	3.000,00
	33.90.00.00	Manutenção dos Serv. Administrativos	1.500,00
10.02.00		Depto de gestão esportiva	
12.00.00		Secretaria municipal do meio ambiente	
12.01.00		Gestão ambiental do municipio	2.000,00
	33.90.00.00	Gestão ambiental do Município	3.000,00
12.02.00		Divisão –limpeza publica/ater.sanitaria	
12.02.01		Coleta de lixo domiciliar	70.000,00
	31.90.00.00	Varição de ruas	65.000,00
	33.90.00.00	Varição de Ruas	1.000,00
12.02.02		Departamento de tratamento do lixo	
12.03.00		Divisão de preserv.educação e fisc.a	
12.03.01		Conserv de placas,parques e jardins	70.000,00
12.00.00		Secretaria municipal do meio ambiente	
12.03.00		Divisão de preserv.educação e fisc.	
15.00.00		Secret municipal de transportes	
15.01.00		Manut. dos serv. administrativo	4.000,00
15.03.00		Depto.de Pavimentação e conser	
	3190.00.00	Conservação de vias públicas	20.000,00
16.		SEC.MUN.DE PLANEJAMEN	
16.01.00		Gabinete do secret. E dependenc	
	3190.00.00	Manut.da secret.de planejamento	3.000,00
		TOTAL.....	810.200,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		Gabinete do Prefeito	
02.01.00		Gabinete do Prefeito e Dependências	
	44.90.00.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito	6.000,00
02.03.00		Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	
	44.90.00.00	Colab para custeio e investim policiais	6.000,00
03.00.00		SECRET MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.01.00		Div. Adm. Garagem	
	44.90.00.00	Impl. Certificação digital	5.000,00
04.00.00		SECRET. MUN. COMUNICAÇÃO	

	33.90.00.00	12.131.7004.2253-66	Comunicação e publicidade	10.000,00
05.00.00			SECRET. MUN. DE HABITAÇÃO	
05.02.00			Departamento de habitação Social	
	44.90.00.00	16.482.5005.1041-74	Estudos de projetos habitacionais	2.000,00
	44.90.00.00	16.482.5005.1043-75	Infraestrutura urbana	7.000,00
06.00.00			SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO	
06.02.02			Depto. de Ensino Pré Escolar	
	33.90.00.00	12.365.2002.2050-94	Funcionamento da Pré-Escola	100.000,00
	33.90.00.00	12.365.2002.2052-95	Aperfeiçoam dos docentes da educação	20.000,00
	44.90.00.00	12.365.2002.2050-97	Funcionamento da Pré-Escola	20.000,00
06.03.01			Divisão de Ens Fund Rec. Proprios	
	44.90.00.00	12.361.2001.2041-116	Funcion Ensino Fundamental	90.000,00
07.00.00			SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.02			Depto. de Atendimento Sanitário	
	31.90.00.00	10.301.1001.2001-154	Atend.em clinicas básicas de saúde	50.000,00
	31.90.00.00	10.301.1002.2006-156	Visitação domiciliar	10.000,00
	31.90.00.00	10.301.1002.2007-158	Atendimento médico domiciliar	20.000,00
	31.90.00.00	10.301.1002.2010-160	Atendimento Bucal	7.000,00
	33.90.00.00	10.301.1001.2001-163	Aten.em clinicas básicas p.saúde	50.000,00
	33.90.00.00	10.301.1001.2002-164	Atendimento Bucal	20.000,00
07.01.04			Depto. de Vigilância Sanitária	
	33.90.00.00	10.305.1005.2025-191	Prevenção, controle e assist. social	25.000,00
	33.90.00.00	10.305.1005.2026-192	Prevenção e controle do câncer e assist. onc.	3.000,00
	33.90.00.00	10.305.1005.2027-193	Vigilância, prevenção e controle	10.000,00
07.01.07			Depto. de Saúde do Trabalhador	
	33.90.00.00	10.331.1010.2283-216	Curso de educação continuada de saúde	9.000,00
	33.90.00.00	10.331.1010.2284-217	Vistorias em conjunto com a vig. sanitária	3.000,00
	33.90.00.00	10.331.1010.2285-218	Campanhas de prevenção de acidentes	3.000,00
	33.90.00.00	10.331.1010.2286-219	Campanhas de uso equip individual	2.000,00
	44.90.00.00	10.331.1010.2289-221	Funcionamento do centro	10.000,00
07.01.08			Depto.Estratégico de Hum.	
	3390.00.00	10.306.1007.2032-227	Fornec.de cestas básicas	3.000,00
08.			SECRET.MUN.BEM EST.S	
08.01.00			Fdo.Munic.Assist.Social	
08.01.01			Gabinete Secret. E Dependenc	
	3390.00.00	08.126.4007.2155-239	Manut.dos sist.de informaçõ	4.000,00
	3390.00.00	08.244.4006.2151-242	Apoio a cons.organ.governa	4.000,00
	3390.00.00	08.244.4007.2157-243	Manut.do conselho tutelar	6.000,00
	4490.00.00	08.244.4007.2157-247	Manut.do conselho tutelar	4.000,00
08.01.02			Depto. de Programas Sociais	
	3390.00.00	08.244.4002.2308-258	Renda cidadã	3.000,00
08.01.03			Depto.de Programas Soc.Estr	
	3390.00.00	08.243.4001.2117-265	Atendimento ao adolescente	5.000,00
	3390.00.00	08.243.4001.2121-266	Orientação ao jov.sobre os ef	20.000,00
	3390.00.00	08.243.4001.2123-267	Agentes jov.desenv.soc.	2.000,00
	3390.00.00	08.243.4001.2123-268	Agentes jov.desenv.soc.	9.000,00
	3390.00.00	08.243.4001.2126-269	Núcleo de apoio apoio a fami	10.000,00
	3390.00.00	08.244.4002.2309-271	Retirada de família do lixo	2.000,00
	3390.00.00	08.244.4006.2148-272	Apoio a abrigos p/mulh.em s	5.000,00
	4490.00.00	08.243.4001.2121-274	Orient.ao jov.sobre os efeitos	4.000,00
08.01.05			Depto.de Atenção e solid.co	
	3350.00.00	08.244.4002.2130-279	Ativ.de fdo.soc.de solid.	20.000,00
08.01.06			Depto.de Assist. ao trabalhad	
	3390.00.00	11.333.4003.2135-282	Apoio as coop.de trabalho	4.000,00
	4490.00.00	11.331.4003.2311-283	Implant.de centro de form	4.000,00
	4490.00.00	11.333.4003.2135-284	Apoio as coop. De trabalho	4.000,00
08.02.00			Depto.de Serv.Funerário	
08.02.01			Cemitério/ Velório Municipa	
	4490.00.00	15.452.5008.2182-289	Adminis.de cemit.e vel.	2.000,00
	4490.00.00	15.452.5008.2184-290	Conserv. Do cemitério e vel.	2.000,00
09.			SECRET.MUN.SAÚDE	
09.01.02			Depto.de Gestão de Neg.Tur.	
	3390.00.00	23.695.6004.2213-295	Estudos p/o desenv.do tur	5.000,00
	3390.00.00	23.695.6004.2220-296	Desenvol. Da pesca amadora	3.000,00
	4490.00.00	20.605.6004.1084-297	Implant. Do lab. De peixame	5.000,00
	4490.00.00	23.695.6004.1061-298	Sinaliz.turist. do munic.	5.000,00
10.			SECRET.MUNIC. ESPORT	
10.02.00			Depto.Gestão Esportiva	
	3390.00.00	27.811.3007.2338-304	Manut.doprog.segundo temp	9.000,00
	3390.00.00	27.812.3007.2110-307	Capacit.de rec.humanos em	5.000,00
	3390.00.00	27.812.3007.2111-308	Campanha p/pratica de espor	5.000,00
	4490.00.00	27.812.3007.1028-310	implant.de nucleos de esp	6.000,00
	4490.00.00	27.812.3007.1028-489	Implant.de nucleos de esp.	5.000,00
12.			SECRET.MUN.MEIOAMB	
12.02.00			Divisão –limpeza publica/ater.sanitaria	
12.02.01			DEPTO.DE LIMPEZA PUB	
	4490.00.00	15.452.5001.2164-347	Coleta de lixo domiciliar	5.000,00
	4490.00.00	15.452.5001.2168-348	Varição de ruas	5.000,00
12.02.02			Departamento de tratamento do lixo	
	3390.00.00	15.452.5001.2169-349	Manut.de aterro sanitário	30.000,00
15.			SECRET.MUN.TRANSP.	
15.02.00			Depto. Munic. De Transito	
15.02.02			Setor de Eng.Fiscal.contr.tra	
	4490.00.00	15.452.8001.1073-410	Sinaliz.hor.e vert.	5.000,00
15.02.03			Setor de transporte coletivo	
	3190.00.00	15.453.5004.2179-414	Administ.sist.de transp.mu	5.000,00
	4490.00.00	15.453.5004.2179-416	Adminst. Sist.de transp.mu	3.000,00
15.03.00			Depto. De pavim./conserv.	
	4490.00.00	17.512.5007.1050-426	Constr. Ou ampl. Do sist.	5.000,00
16.			SECRET.MUNIC.DE PLA	
16.02.00			Depto. de engenharia	
	4490.00.00	12.122.2007.1080-436	Constr./ampl.da secret.	6.000,00
	4490.00.00	13.391.3003.1022-443	Constr.do museu munic	15.000,00
	4490.00.00	15.451.5002.1086-445	Constr.,reforma e ampliações de obras	68.200,00
	4490.00.00	15.451.5002.1087-446	Constr.de banheiros em pra	10.000,00
			TOTAL.....	810.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

Decreto nº 1.310, de 07 de dezembro de 2006

Regulamenta a Lei nº 879, de 17 de outubro de 2006.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D e c r e t a : -

Artigo 1º - A realização de queimadas nos lotes urbanos do Município assim como a incineração de lixo e detritos ficam terminantemente proibidas, nos termos da Lei nº 879, de 17 de outubro de 2006.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela veiculação de campanhas publicitárias sobre os efeitos nocivos das queimadas principalmente no período da estiagem.

Artigo 3º - Fica colocado à disposição dos munícipes o telefone 3711-2533 para denunciar à Prefeitura onde houver local de queimada.

Parágrafo Único - A ocorrência será registrada no ato do atendimento, identificando o autor da queimada para a aplicação das penalidades cabíveis e devendo o servidor comunicar a ocorrência ao Corpo de Bombeiros.

Artigo 4º - As multas previstas na Lei nº 879, de 17 de outubro de 2006, serão aplicadas com base no registro da ocorrência ou termo circunstanciado de atendimento contendo todos os dados do autor, por servidores municipais competentes, através do auto de infração contendo:

- nome da pessoa física ou jurídica autuada e o respectivo endereço;
- descrição resumida do fato que originou a infração, contendo local, hora e data;
- dispositivo legal que se fundamenta a autuação;
- o valor da multa;
- assinatura do servidor impositor da multa, e
- observação quanto a reincidência ou não.

Artigo 5º - Caberá recurso e defesa pela imposição de multa ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento, e, findo esse prazo perderá o direito de defesa e será lançada a cobrança em seu nome.

Artigo 6º - Fica o Departamento de Fiscalização responsável pela fiscalização de queimadas, assim como pela autuação nas ocorrências.

Parágrafo Único - O recurso terá efeito suspensivo a sendo negado, o infrator ficará obrigado a recolher multa até o vencimento da cobrança.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO
PLENÁRIO "ERUCE PAULUCCI"

ENCAMINHE-SE

S. Sessões, 04/ 12 /2.006

PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º12.12/06.

INDICO (AMOS) nos termos regimentais vigentes ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre que nas próximas edições da "Festa Country", seja cobrado um valor simbólico dos shows apresentados e que este valor seja repassado para as entidades assistências de Avaré, inclusive, podendo estas entidades ficarem incumbidas das vendas dos ingressos. Assim o município estaria promovendo diversão a preços acessíveis e ainda ajudando entidades assistenciais como a APAE, Santa Casa de Misericórdia, dentre tantas outras. Vale ressaltar que municípios como Bauru, onde a festa tem fins lucrativos, isto já acontece com alguns shows.

S. Sessões, 04/12/2006.
Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci
Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Lida no Expediente de 04/ 12 /2.006

DIRETOR GERAL



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2006 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES)
(retificação)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital nº 01/2006 (publicado no Semanário Oficial do Município de Avaré em 09.12.2006), para constar o que segue e não como constou:

1) O **item 15, do Capítulo II - DA INSCRIÇÃO; DA REINSCRIÇÃO** (somente para inscritos no Concurso Público anulado); E **DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (conforme previsto na Lei Municipal nº 824, de 30.03.2006), **passa a ter a seguinte redação:**

"15. Para a **INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** (conforme previsto na Lei Municipal nº 824, de 30.03.2006). O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos da Lei Municipal nº 824/2006, que "isenta a pessoa portadora de deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos municipais de Avaré", deverá, no período de 08.01.2007 a 19.01.2007:"

2) O **item 1.10., do Capítulo IV - DAS FASES / DAS PROVAS**, **passa a ter a seguinte redação:**

"1.10. Para o cargo de Oficial Legislativo (cargo 010).

1.10.1. Fase Única - Prova Objetiva, composta de:

1.10.1.1. Língua Portuguesa (20 itens);

1.10.1.2. Matemática (20 itens); e

1.10.1.3. Conhecimentos Específicos (10 itens)."

3) O **item 8, do Capítulo V - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** (todos os cargos) **passa a ter a seguinte redação:**

"8. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados no item 6 deste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada."

4) O **item 3.6., do Capítulo XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, **passa a ter a seguinte redação:** "3.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do previsto no § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 683/92."

5) O **item 1, do Capítulo XII - DOS RECURSOS** passa a ter a seguinte redação:

"1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem, contada, inclusive, a data da publicação no Semanário Oficial do Município de Avaré ou na imprensa local."

6) Os **itens 11 e 15, do Capítulo XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, **passam a ter a seguinte redação:**

"11. A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Semanário Oficial do Município de Avaré, ou na imprensa local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação."

"15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré poderá anular a inscrição/reinscrição/inscrição com isenção de taxa (Lei Mun. 824/2006), prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame."

7) **No Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, o seu item IV, passa a ter a seguinte redação:**

"IV - Para os cargos de Contador, Encarregado da Divisão de Informática, Encarregado de Compras, Encarregado de RH e Tesoureiro, com exigência de escolaridade de Ensino Superior Completo."

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente retificação ao Edital 01/2006.

Avaré, em 13 de dezembro de 2.006

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente





PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2006

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica a abertura de seleção simplificada para **contratação por prazo determinado - CLT**, para o ano de 2007, nos termos da Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, para o emprego abaixo relacionado e informa:

VAGAS	EMPREGO	REQUISITO	SALÁRIO	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
15	Professor Monitor	Habilitação específica para o magistério	R\$ 4,87 h/a	12 h/a	R\$ 15,00

II- DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL

Os interessados poderão inscrever-se nos dias 18 e 19 de dezembro de 2006, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) requerimento fornecido pela Prefeitura;
- d) cópia de documento que comprove a escolaridade exigida;
- e) ficha de títulos para candidatos que possuem cursos para contagem de título

III – DAS PROVAS

A prova será realizada na EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, às 18:00 hs no **quarta - feira, dia 20 de dezembro de 2006**, com duração de até 3 (três) horas.

2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático afixado no local de inscrição, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

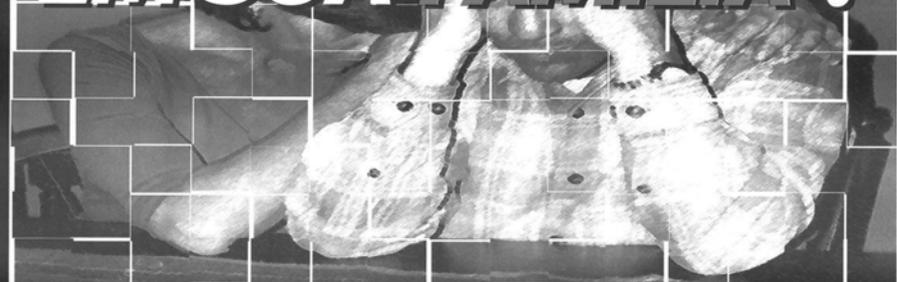
IV – DAS OBSERVAÇÃO GERAL

1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de disponibilidade de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Avaré, 13 de dezembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

O USO DE DROGAS É UM PROBLEMA EM SUA FAMÍLIA?



GRUPOS FAMILIARES NAR-ANON
PARA PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DE DEPENDENTES DE DROGAS

NOS REUNIMOS PARA:

- Aprender que o uso de drogas é uma doença*
- Compartilhar nossos problemas*
- Encorajar o usuário a procurar ajuda*
- Substituir o desespero pela esperança*

LINHAS DE AJUDA: **Tel. 11/3311-7226**

Rua São Paulo, 761 - próximo ao Tiro de Guerra - Avaré/SP

www.naranon.org.br

Pague em dia seu **IPTU** e concorra a prêmios

Sorteio será pelo nº do cadastro do imóvel

1º lugar – 1 carro 0Km

2º lugar – 1 moto 0Km

3º lugar – 1 TV 29 polegadas

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal de Comunicação

IPTU

Certeza de Avaré
Melhor para todos.

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS



Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais

Praças e ruas estão mais enfeitadas em Avaré

É tradicional no final de cada ano a cidade se enfeitar para receber as festas de fim de ano. Neste ano, a Prefeitura investiu para que a cidade ficasse ainda mais bonita com enfeites em locais importantes da cidade.

Praças como Largo São João e Largo da Matriz, receberam atenção especial por parte da Prefeitura e contam

com diversos enfeites, inclusive nas árvores. O lanchódromo também está mais enfeitado, sendo mais uma atração para os visitantes.

Com os enfeites a população se anima para sair mais às ruas. Isso é importante pois movimenta o comércio gerando mais renda para a cidade. Além disso, também atrai visitantes de outras cidades.

Enfeites natalinos também estão na Felix Fagundes

MÁRIO BIXIGA

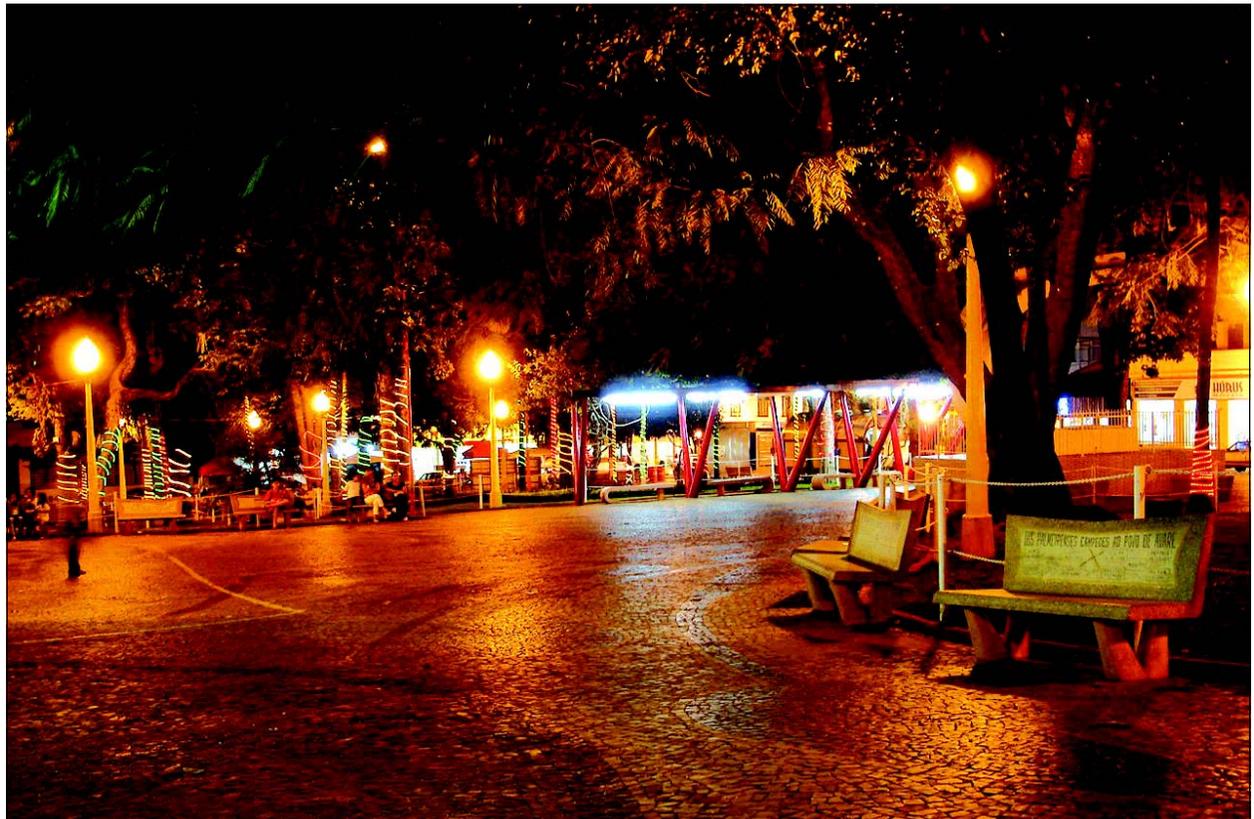


A exemplo do que ocorre no centro da cidade, a Rua Felix Fagundes também recebe enfeites com temas natalinos

Uma das mais importantes ruas da cidade também está recebendo enfeites com temas natalinos. A Rua Dr. Felix Fagundes, no Bairro Bonsucesso, está toda enfeitada. Isso porque o

local é um dos principais pontos comerciais da cidade, depois da região central.

Com os enfeites os lojistas esperam conquistar mais consumidores nas festas de final de ano.



MÁRIO BIXIGA

Enfeites nas ruas ajudam a movimentar o comércio, impulsionando a economia da cidade

Concurso premiará melhores enfeites natalinos

Através de uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Sindicato dos Empregados no Comércio (SEC), será realizado o III Concurso de Enfeites Natalinos. A exemplo do que já ocorreu no ano passado o evento premiará os melhores enfeites em lojas e residências.

Serão premiadas as três lojas e as três residências

melhores enfeitadas. A primeira receberá R\$ 300,00, a segunda R\$ 200,00 e a terceira R\$ 100,00, em cada categoria.

O início da promoção será no dia 18 de dezembro, quando haverá uma passeata pelas principais ruas da cidade. No Largo do Mercado estará o Papai Noel e ainda haverá um show musical. Durante a realização do evento haverá

um telão onde serão exibidos os estabelecimentos comerciais e residências participantes. As crianças também poderão tirar fotos com o Papai Noel. As fotos poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Cultura.

A definição dos vencedores nas duas categorias será de forma diferente. Para os estabelecimentos comerciais haverá uma votação

onde todos poderão participar. No caso das residências será formada uma comissão julgadora composta por artistas plásticos de Avaré.

As inscrições para estabelecimentos comerciais e residências já estão abertas e poderão ser feitas da Secretaria Municipal da Cultura (Praça Rui Barbosa, 01), ou na sede do SEC (Rua Pernambuco, 1769).

Bairro Duílio Gambini terá Natal das Crianças

A comunidade do Bairro Duílio Gambini estará realizando no próximo dia 23 de dezembro, uma grande festa para as crianças do bairro. Na oportunidade serão distribuídos brinquedos para as crianças e um sensa-

cional almoço para todos. A festa está programada para acontecer a partir das 12 horas, quando será servido o almoço na escola Duílio Gambini. Logo em seguida, serão entregues os brinquedos para as crianças.

O Natal das Crianças do Bairro Duílio Gambini é organizado pelo Grêmio Recreativo Água da Onça e ainda conta com a colaboração de Carol e Jota, além de empresas que fizeram doações,

como Indústria de Pisos Avaré e Fábrica de Manequins. O evento ainda conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Comunicação.

**Certeza de Avaré
melhor para todos.**